

LEI Nº 2860/84
de 28 de agosto de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
2.456.604,00.

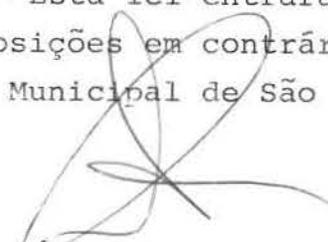
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

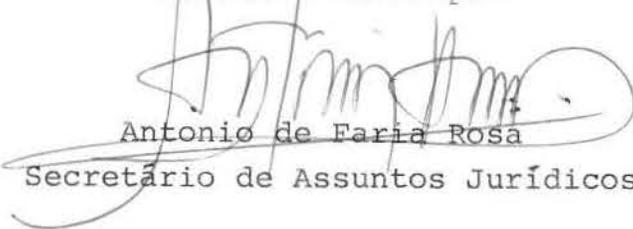
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.456.604,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro cruzeiros), destinado a atender às despesas com a Reconstrução de Pontes da Rede Rodoviária Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta dos recursos recebidos do DER/Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Junior
Formalização de Atos